



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000.



TERMO ADITIVO Nº 030/2026-CLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 055/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 466/2025-CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ESCRITÓRIO LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA E INTELLECTUAL VOLTADA À ATUAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PATROCÍNIO E DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, ABRANGENDO, AINDA, O SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO E ESTRATÉGICO EM AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS À DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA



Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Contratada: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 466/2025-CLC, cujo objeto encontra-se acima descrito, necessita de autorização para prorrogação do prazo de vigência, diante da permanência da necessidade administrativa, da previsão orçamentária e da concordância da contratada com a continuidade da execução contratual.

Inicialmente, cumpre destacar que a prorrogação contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 107, que dispõe:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

A natureza contínua dos serviços advocatícios especializados decorre da necessidade permanente de acompanhamento processual, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de manifestações e adoção de medidas judiciais indispensáveis à defesa dos interesses do Município, sendo certo que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



eventual interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos à Administração Pública e comprometer a continuidade das atividades institucionais da Procuradoria Municipal.


Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU possui entendimento consolidado no sentido de que a caracterização dos serviços contínuos decorre da essencialidade da atividade desempenhada, conforme trecho do Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara:

“O que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”(TCU – Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Julgamento em 12/02/2008).

Dessa forma, considerando a essencialidade dos serviços jurídicos prestados ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, bem como a necessidade de continuidade das demandas judiciais e administrativas em andamento, mostra-se juridicamente viável e administrativamente necessária a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para análise e autorização da prorrogação contratual pretendida.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de maio 2026.


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretária Municipal de Administração



COMUNICADO INTERNO



São Pedro dos Crentes - MA, 26 de maio de 2026.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração deste Município, Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 466/2025 (Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000.



MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO N° _____ / _____

_____ **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**
_____/_____ **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA
_____, **QUE TEM POR OBJETO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** _____ **PROFISSIONAL**

_____, considerando os art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº _____/_____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
 Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000.



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2026.

 ROMULO COSTA ARRUDA
 Prefeito Municipal

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Processo Administrativo 055/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consultente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO, EM COMO A CONFORMIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA E INTELECUAL VOLTADAS A ATUAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PATROCÍNIO E DEFESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, ABRANGENDO, AINDA, O SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO E ESTRATÉGICO EM AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS Á DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de inexibilidade de licitação a **Contratação, em como a conformidade dos preços propostos, para a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e acessoria juridica ao município de são pedro dos crentes-ma, compreendendo as atividades de natureza técnicae intelectual voltadas a atuação, acompanhamento e patrocínio e defesas em processos judiciais em todas as instâncias da justiça comum e federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias á defesa**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



dos interesses institucionais do município. assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da procuradoria municipal.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de inexigibilidade de licitação, devidamente fundamentada no inciso II, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme solicitação da Secretária de Administração, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;
2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;
4. Pesquisa de Preço no Mercado Local;
5. Informação de Dotação Orçamentária;
6. Proposta de preço da empresa selecionada;
7. Documentação de habilitação;
8. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

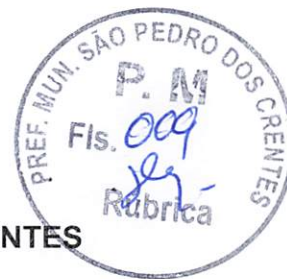
É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 14.133/2021), de licitação inexigibilidade, e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

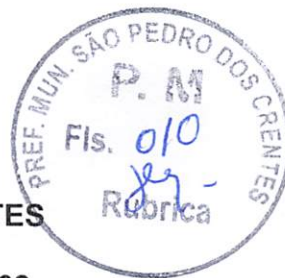
“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$50.000,00 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

"(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável." (Destacamos)

¹ "Direito Administrativo", Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



que: Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescentado

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.


3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a **inexibibilidade de licitação** da empresa: MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de maio de 2025.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Processo Administrativo 055/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Advocatícios de Escritório Lopes e Advogados Associados de Consultoria e Assessoria Jurídica do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Compreendendo Atividades de Natureza Técnica e Intelectual Voltada à Atuação, Acompanhamento, Patrocínio e Defesa em Processos Judiciais em todas as instância da Justiça Comum e Federal, Abrangendo Ainda o Suporte Técnico-Jurídico e Estratégico em Ações Judiciais em Andamento, bem como a Emissão de Pareceres, Elaboração de Peças Processuais e Demais Medidas Necessárias á Defesa dos Interesses Institucionais do Município, Assegurando o Fortalecimento da Atuação Técnico-Jurídica da Procuradoria Municipal..

1 – RELATÓRIO

Dispensou relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA INEXIBILIDADE DA PRESENTE**, nos termos requeridos pela secretaria solicitante em favor da empresa: MARCONI E LOPES ADVOCACIA.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:0282306536 por ROMULO COSTA
9 ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Contratada: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge, Secretária Municipal de Administração, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de maio de 2026.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de maio de 2026.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Contratada: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 466/2025-CPL, que tem por objeto Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

3.1. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Semaias  da Silva Moraes

Presidente da CLC

Valor Estimativo= R\$ 111.000,00

Atenciosamente



Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Contratada: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

Sr. Empresário,


A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 08 de junho de 2026, sob o número de contrato nº 466/2025-CLC.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão de Licitação e Contratos – CLC, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital da Inexigibilidade nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de maio de 2026.


Semaías da Silva Morais
Presidente da CLC

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

Ofício nº. 271/2026 – LAA

**Excelentíssimo Senhor
Semaias da Silva Moraes
Presidente da CLC
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.**




Assunto: Manifestação de Interesse em aditar o contrato 466/2025-CPL.

O Escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, neste ato representado pelo sócio **Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5 e CPF nº. 847.655.343-91, residente na Avenida dos Holandeses, Quadra 02, nº. 01, Ed. Iate, Condomínio Classic, Apto. 1302, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65.077-357, vem, tempestivamente, **INFORMAR** que tem interesse em aditar o **Contrato Administrativo nº. 466/2025, (Inexigibilidade nº. 10/2025)**, formalizado entre as partes no dia 08 de junho de 2026, que tem por objeto a Prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes/MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltadas a atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do município.

Segue em anexo documentação comprobatória de habilitação, comprovando-se a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Diante do exposto, aproveitamos para apresentar protestos de grande estima e respeito.


Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador
OAB/MA nº 6.550



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#15472483

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1

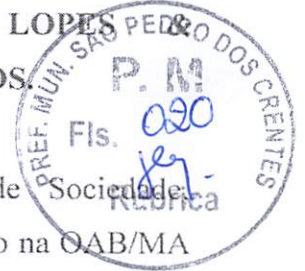


Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/05/2026, às 13:08. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 05/05/2026, às 18:12. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1547-2483-D4.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA - LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS



Por meio deste instrumento particular de Constituição de Sociedade Civil de Prestação de Serviço de Advocacia, constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviço de Advocacia, com arrimo nos artigos 15 a 17 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906, de 04.07.94, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo alinhadas:

MARCONI DIAS LOPES NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. late Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, inscrito no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreatza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviço de Advocacia, com arrimo nos artigos 15 a 17 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906, de 04.07.94, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL - Fica constituída a Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia que terá a seguinte razão social: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que será regida pelos termos do presente contrato, pela legislação vigente e pelo Regulamento Geral e provimentos da OAB.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO - A sociedade ora constituída terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - FIM SOCIAL - A sociedade tem como fim social a exploração da atividade advocatícia em toda sua plenitude, administração e disciplina,

M
3
MDLU

das despesas e resultados patrimoniais auferidos pelos sócios na prestação dos serviços profissionais inerentes ao ramo.



CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS - Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e, em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital social integralizado de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

- a) MARCONI DIAS LOPES NETO - 940 quotas;
- b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR - 60 quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE - Os sócios respondem pessoal e ilimitadamente, na proporção de seus atos e de forma individualizada, pelos danos porventura causados aos clientes, no exercício da advocacia, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que incorrer o responsável direto pelo ato.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRADOR - O sócio cotista **MARCONI DIAS LOPES NETO** será o administrador da sociedade. Ao sócio administrador caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à execução do seu fim social ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§1.º O sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade poderá, a qualquer tempo, destituir o sócio nomeado administrador no *caput* desta cláusula, cessando imediatamente o exercício do cargo de administrador.

M 4 *MDLW*

§2.º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade passará a ser o administrador da sociedade ou indicará outra pessoa para assumir o cargo.

§3.º No caso de destituição do administrador previsto no §1º desta cláusula, se o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade optar pela indicação de outra pessoa para assumir o cargo, esta poderá ser um sócio ou qualquer advogado contratado pela sociedade.

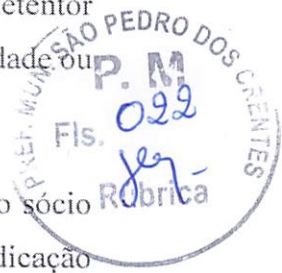
§4.º A destituição do administrador prevista no §1º e a indicação de outro administrador prevista no parágrafo anterior desta cláusula serão feitas por simples averbação no registro da sociedade, promovida pelo sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade, sem necessidade de concordância ou assinatura dos demais sócios.

§5.º Para que o sócio administrador possa adquirir, alienar ou onerar bens, ou fazer qualquer operação de crédito, é necessária a expressa anuência do sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - CONDUTAS VEDADAS AO ADMINISTRADOR - É expressamente proibido ao administrador o uso da razão social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO - É lícito a qualquer sócio cotista, representando dois terços do capital social, excluir da sociedade, por qualquer motivo que entenda razoável qualquer sócio. O sócio excluído receberá da sociedade, no prazo de 03 (três) meses, a contar do término do mês em que ocorrer a alteração do contrato social, o valor das cotas que integralizou, calculado de acordo com o estatuído na cláusula sexta deste contrato.

§1.º - O licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário não alterará a constituição da sociedade, e deverá ser



Handwritten signature and initials
5 MDCW

averbado no registro da sociedade, nos termos do artigo 16, § 2º, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

§ 2.º - Outros sócios poderão ser admitidos na sociedade, desde que aceitos pelos sócios que já a compõem.

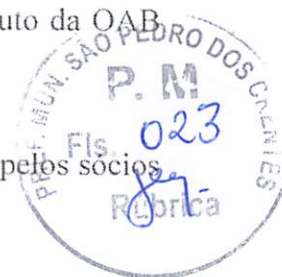
§ 3º - Cessando os motivos do licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário voltará automaticamente à situação anterior ao licenciamento, sem necessidade de qualquer alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão advogar individualmente usando o nome da sociedade, respeitadas as limitações legais. Os honorários auferidos se reverterão em benefício do(s) sócio(s), observando-se a proporção de cada um no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios deverão se abster de prestação de fianças, avais ou qualquer outro tipo e forma de garantia em favor de terceiro, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de sócios, funcionários, mandatários, que envolvam direta e/ou indiretamente, ocasionando obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, vender ou transferir parte ou totalidade de suas cotas, deverá ofertá-las, em igualdade de condições, por escrito, aos sócios remanescentes, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo em que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos sócios, as cotas poderão ser vendidas a terceiros, desde que aceito pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade. *§*



§
WADU

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador e o patrimônio apurado em nome da sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais e débitos outros e, o saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios na proporção da distribuição de suas cotas.

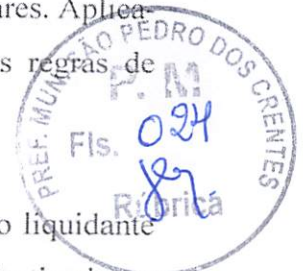
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É vedado à sociedade e a seus sócios tomar dinheiro emprestado e/ou avalizar e/ou afiançar operações de qualquer natureza em nome da sociedade, sendo nulos e inexistentes tais atos e se porventura houver necessidade de tais atos, estes serão inteiramente particulares, onde o(s) sócio(s) que praticar (em) o ato responderá (ão) ilimitadamente pelos mesmos, cujos valores ou benefícios não poderão ser lançados contabilmente, por serem pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas entre os sócios por maioria na distribuição de suas cotas, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária de cotas serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Desde que de comum acordo com os demais sócios, cada sócio poderá destinar bens seus, móveis ou imóveis, para uso da sociedade, sem que tais bens sejam integrados ao patrimônio social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade de advogados, mediante a manifestação por escrito do(s) sócio(s) majoritário(s), pode se associar com advogados, sem vínculo de emprego, ou com outras sociedades advocatícias, para participação nos resultados.



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre o presente contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor e provimentos da OAB.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para a mesma finalidade, perante duas testemunhas, que tudo presenciaram.

São Luís (MA). 20 de fevereiro de 2019.

Marconi Dias Lopes Neto
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

Silas Gomes Brás Júnior
Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA - 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Leonardo Silva Rodrigues
Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA - 7.099

TESTEMUNHAS:

<i>Mariana B. de Lima</i> Nome: CPF: 017.883.443 - 24	<i>Lays de Fatima Leite Lima Mourad</i> Nome: CPF: 026.006.863 - 20
---	---

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO

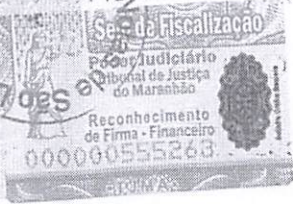
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo.
(R000000411622) MARCONI DIAS LOPES NETO *****
(R000000529054) SILAS GOMES BRAS JUNIOR *****
São Luís, 22/02/2019 11 01 55 2224
Em Testemunho _____ da verdade.

Claudilene de Lima Silva - Escrevente
Emol. R\$30,00 FERC. R\$1,00 Total R\$31,00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000411622

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000529054

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. do Tietê nº 10, quadra Shopping do Aracati, Calhau - São Luís - MA
 CEP 65.010-100 - Fone: (98) 3221-4817 - e-mail: t3@tabnotas.ma.jus.br
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 [0128002] - BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES
 Emolumentos R\$ 5,50
 Em test. da verdade
 São Luís - MA, 22/02/2019.
 DENNIS DE LIMA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



no Livro C-6, fls. 83, a 6ª (sexta) e neste termo aditivo.

Eliane Rodrig
 Funcionaria da Comissão de

CERTIFICO que foi registrado

Alteração Contratual prevista neste termo aditivo

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 [0128002] - BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES

São Luís, 16/04/2019

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª (sexta)

Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Em test. da verdade
 São Luís - MA, 16/04/2019.
 Eliane Rodrigues Macedo

São Luís, 16/04/2019

Eliane Rodrigues Macedo
 Funcionaria da Comissão de Sociedade da OAB/MA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.



Por meio deste instrumento particular de contrato, e de acordo com as cláusulas a seguir, os sócios da sociedade de advogados **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o nº 154, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. Iate Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA, **BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 7.099, e no CPF sob o nº 643.824.513-53, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 06, Casa 11, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, que constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia, resolvem, de comum acordo, realizar alteração do contrato social da referida sociedade, consoante as cláusulas a seguir transcritas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

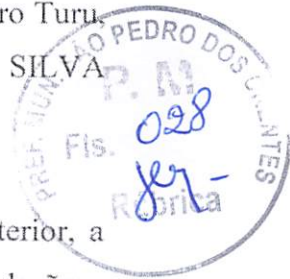
PRIMEIRA ALTERAÇÃO: A cláusula segunda do contrato social passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais.”

SEGUNDA ALTERAÇÃO: O advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES, detentor de 50 quotas, vende todas as suas quotas ao advogado SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº

M
S
WASLW

9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andrezza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA. Com a presente alteração, o advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES deixa de fazer parte da sociedade.



TERCEIRA ALTERAÇÃO: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Sexta do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital social integralizado de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

- a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;
- b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.

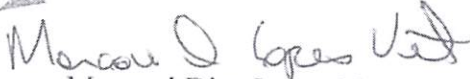
PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País.”

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.


E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e requerem o arquivamento dessa alteração junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019.

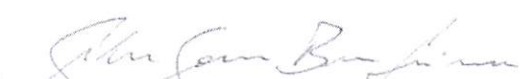
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

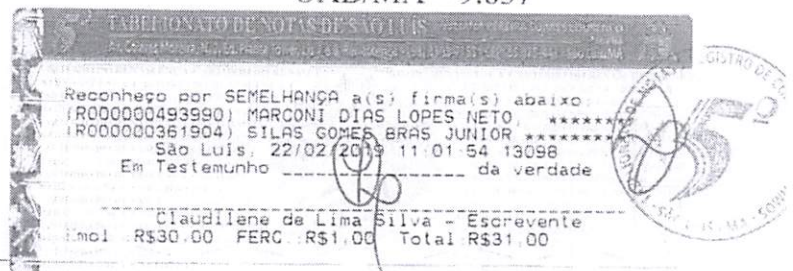

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

3º OFÍCIO DE NOTAS


Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA - 7.099

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA


Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA - 9.837



TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Lourenço
Nome:
CPF: 017.983.443 - 24

Lays de Fatima Leite Lima
Nome:
CPF: 026.006.863 - 20





Livro C-6, fls. 83, a 6ª (sexta) termo aditivo.

4/2019

Macedo cidade da OAB/MA



CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª (sexta) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0128002]-BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES
Emolumento: 15,50
Em testº da verdade
São Luís - MA, 22/02/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

São Luís, 16/04/2019
Eliane Rodrigues
Funcionária da Comissão de Serviços

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª (sexta) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 16/04/2019

Macedo
cidade da OAB/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.130/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II
---------------------------------	---------------	---

CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LOPESAA.ADV.BR	TELEFONE (98) 3303-4544/ (98) 9181-4995
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 08:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO que a 6ª(sexta) Alteração contratual da Sociedade denominada "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrada no Livro C-6 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 83, desde 16(dezesseis) de abril de 2019(dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Adjunta seccional.


São Luís, 09/05/2019



Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto

Em: 09/05/2019



Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB / MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03495947

USO OBRIGATORIO - IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Marconi Dias Lopes Neto

COBREVACÕES




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARCONI DIAS LOPES NETO

RESERVAÇÃO: 8550

FILIAÇÃO
GUTEMBERG PACHECO LOPES
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO

NATALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
22/09/1978

RG
68204297-6 - SSP MA

CPF
847.655.343-91

DESCRIÇÃO DE BRANCO E TÍTULO
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 01/09/2017

Thiago Roberto Moraes Diaz
THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
PRESIDENTE



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME
MARCONI DIAS LOPES NETO

11 HABILITAÇÃO
16/01/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/09/1979 TERESINA, PI

43 DATA EMISSÃO
28/01/2023

44 VALIDADE
25/01/2033

ACC
D

45 COD. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
6550 OAB MA

46 CPF
847.655.343-91

8 Nº REGISTRO
00268709080

9 CAT. PAD.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUTEMBERG PACHECO LOPES

MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	9	10	11	12
A				D			
A1				D1			
B				BE			
B1				CE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
52541058748
MA048121721

MARANHÃO
SINATHAN CONTRAN

2530236931

2530236931



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 9837

nome
 SILAS GOMES BRAS JUNIOR

FILIAÇÃO
 SILAS GOMES BRAS
 AUREA MARIA BARBOSA BRAS

NACIONALIDADE
 IMPERATRIZ-MA

RG
 153154320004

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
 10/07/1986

CPF
 005.616.263-40

VIA EXPEDIDO EM
 02 01/11/2013

Mário de Andrade Madeira
 MARIO DE ANDRADE MADEIRA
 PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09330668

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Silas Gomes Bras Junior

OBSERVAÇÕES

O TERRITÓRIO NACIONAL
1994121104

NOME SILAS GOMES BRAS JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 159154320004 GEJUSPC MA		
	CPF 005.616.263-40	DATA NASCIMENTO 10/07/1986
	FILIAÇÃO SILAS GOMES BRAS AUREA MARIA BARBOSA BRAS	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
NP REGISTRO 03697077708	VALIDADEZ 15/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 30/09/2005

OBSERVAÇÕES

Silas Gomes Bras Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/06/2020
-----------------------	----------------------------

Carolina Aldalio Brito
ASSINATURA DO EMISSOR

98991619670
MA042498686

MARANHÃO



1994121104

MARCONI DIAS LOPES NETO

Inscrição
6550

Seccional
MA

Subseção
CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

tipo de Inscrição
ADVOGADO

Telefone Profissional
(98) 33034544

Endereço Profissional
AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N, EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE & OFFICES, TORRE 2,
SALA , PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS, 65077357



SITUAÇÃO REGULAR

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - CEP 70070-939 - Brasília DF - Brasil

Telefones

(61) 2193-9600 | (61) 99944-5541

www.oab.org.br

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

Inscrição
8307



Seccional
MA

Subseção
CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO



Tipo de Inscrição
ADVOGADO

Telefone Profissional
(98) 33034544

SITUAÇÃO REGULAR

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - CEP 70070-939 - Brasília DF - Brasil

Telefones

(61) 2193-9600 | (61) 99944-5541

www.oab.org.br



SILAS GOMES BRAS JUNIOR

Inscrição
9837



Seccional
MA

Subseção
CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Tipo de Inscrição
ADVOGADO



Telefone Profissional
(98) 33034544

SITUAÇÃO REGULAR

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - CEP 70070-939 - Brasília DF - Brasil

Telefones

(61) 2193-9600 | (61) 99944-5541

www.oab.org.br



LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

Inscrição

11263

Seccional

MA

Subseção

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Tipo de Inscrição

ADVOGADO

Telefone Profissional

(98) 32350679

Endereço Profissional

AVENIDA ANA JANSEN, 02, QUADRA 19, ED. MENDES FROTA, SL 504, SAO FRANCISCO,
SÃO LUÍS, 65076730



SITUAÇÃO REGULAR

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - CEP 70070-939 - Brasília DF - Brasil

Telefones

(61) 2193-9600 | (61) 99944-5541

www.oab.org.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 042163/26

Data da Certidão: 28/04/2026 10:00:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07652130000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

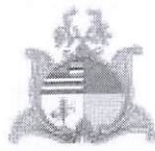
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 15:08:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 047254/26

Data da Certidão: 02/03/2026 09:49:45

CPF/CNPJ 07652130000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 09:49:45



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013679642026

Validade: 08/09/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	Inscrição Municipal: 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de maio de 2026 as 10:19**, sob o código de autenticidade nº **9AA60C3612413EA1EBB8FA3EBC4D5E45**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **07.652.130/0001-58**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:23 do dia 03/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2026.

Código de controle da certidão: **A6F6.D6E7.BCA8.E237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.652.130/0001-58
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV DOS HOLANDESES S/N EDIF LAGOA CORPORA / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

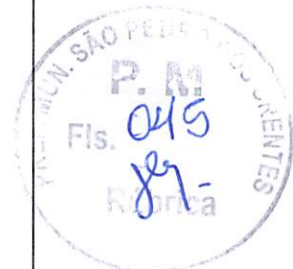
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050520291345073809

Informação obtida em 18/05/2026 08:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

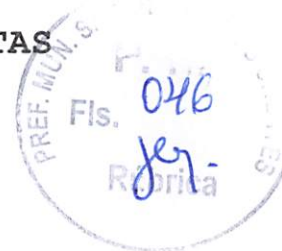
Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Certidão nº: 79715797/2025

Expedição: 22/12/2025, às 18:09:37

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.652.130/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 17922026
Código de validação: C516BCB0AF
(relativo ao Processo 310892026)



Número da guia: 26057301002425656.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 6 de Maio de 2026 06/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.652.130/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II , mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17922026 / Código: C516BCB0AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ADULT



C

D

1911

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/05/2026 10:03 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)







LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatórios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA
Registro na OAB N° 154



Balanco Patrimonial - Ativo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		1.770.321,61	2.859.249,67
CIRCULANTE		800.887,70	1.697.583,37
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	1	509.438,10	1.452.831,12
Caixa		164,95	165,78
Bancos Contas Movimentos		1,00	32.106,52
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		509.272,15	1.420.558,82
CLIENTES	2	269.025,00	220.025,00
Duplicatas a Receber		269.025,00	220.025,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		1.717,89	1.717,89
IRRF a Recuperar		1.717,89	1.717,89
DESPESAS ANTECIPADAS		20.706,71	23.009,36
Seguros		20.706,71	23.009,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		969.433,91	1.161.666,30
IMOBILIZADO	3	969.433,91	1.161.666,30
Bens em Uso		1.615.866,84	1.605.350,18
(-) Depreciação Acumulada		-684.867,23	-443.683,88
Participação em Consórcios		38.434,30	0,00

Balanco Patrimonial - Passivo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		1.770.321,61	2.859.249,67
CIRCULANTE		51.841,67	60.119,78
FORNECEDORES	4	4.070,02	1.531,00
Fornecedores Nacionais		4.070,02	1.531,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5	8.244,02	13.818,20
Folhas de Pagto. Empregados		2.752,29	1.221,00
Folha de Pagto. Dirigentes		1.256,68	9.398,40
Contribuições e Encargos Sociais		1.069,32	937,20
Obrigações com Férias e Encargos		3.165,73	2.261,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6	35.152,87	37.490,23
Impostos e Contribuições s/ Receita		35.152,87	37.490,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	3.874,76	7.280,35
Contas a Pagar		3.874,76	7.280,35
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES/ TERCEIROS		500,00	0,00
Adiantamentos de Clientes		500,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	1.718.479,94	2.799.129,89
CAPITAL SOCIAL		320.000,00	320.000,00
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
RESERVAS		45.055,02	45.055,02
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.353.424,92	2.434.074,87
Lucros Acumulados		2.434.074,87	1.433.901,95
Lucros ou Prejuízos do Exercício		-1.080.649,95	1.000.172,92

MARCONI DIAS LOPES
NETO

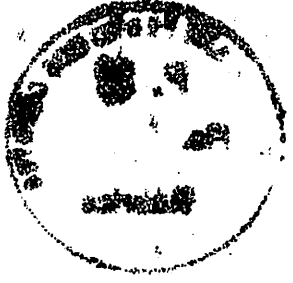
Assinado de forma digital por
MARCONI DIAS LOPES NETO
Dados: 2025.05.06 21:28:34 -03'00'

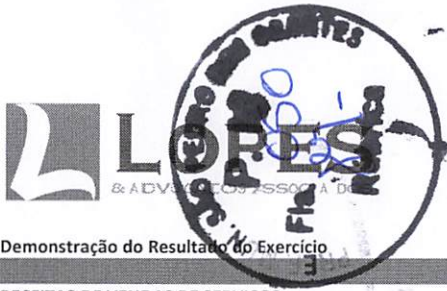
Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO
PEREIRA
BRANDAO:249585
65353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
33216689000145, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB
=CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 15:29:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0





LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS		2.850.893,26	2.935.163,02
Venda de Serviços		2.850.893,26	2.935.163,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-446.105,41	-462.348,23
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-446.105,41	-462.348,23
= RECEITA LÍQUIDA	9	2.404.787,85	2.472.814,79
DESPESAS OPERACIONAIS	10	541.853,24	229.708,16
Despesas com Administradores		20.332,80	18.921,60
Despesas com Pessoal		28.938,72	50.124,47
Despesas com Depreciação		241.183,35	224.297,05
Despesas Tributárias		46.837,79	43.624,63
Outras Despesas Operacionais		204.560,58	160.216,71
(-) Outras Receitas Operacionais		0,00	-267.476,30
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	11	-42.365,54	-61.096,70
Despesas Financeiras		5,62	418,53
(-) Receitas Financeiras		-42.371,16	-61.515,23
(=) LUCRO OU (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		1.905.300,15	2.304.203,33

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2024	31/12/2023
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	2.434.074,87	1.423.201,95
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	10.700,00
Lucros Líquidos do Exercício	1.905.300,15	2.304.203,33
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	4.339.375,02	3.738.105,28
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	2.985.950,10	1.304.030,41
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	2.985.950,10	1.304.030,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.353.424,92	2.434.074,87

MARCONI DIAS
LOPES NETO

Assinado de forma digital por
MARCONI DIAS LOPES NETO
Dados: 2025.05.06 21:29:11
-03'00'

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO
PEREIRA
BRANDAO:24958
565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=presencial; OU=
332168900145; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=IDFEDERAL; OU=
RFB e-CPF A3; CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.17 15:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros

		31/12/2024	31/12/2023
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	$ILC = AC / PC$	15,45	28,24
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Seca	$ILS = (AC - Est) / PC$	15,45	28,24
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Geral	$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	15,45	28,24
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Solvência Geral	$ISG = AT / PExigTotal$	34,15	47,56
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Participação Capital de Terceiros	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,03	0,02
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do PL, capital próprio.			
Composição do Endividamento	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00	1,00
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.			
Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = ExigTotal / AT$	0,03	0,02
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Imobilização do Patrimônio Líquido	$I IPL = AI / PL$	0,56	0,42
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, e a parte financiada com capital de terceiros.			
Imobilização dos Não-Correntes	$IINC = AI / (PnC + PL)$	0,56	0,42
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	$MgL = LL / VL$	79%	93%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Retorno do Ativo	$IRA = LL / ATotal$	108%	81%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desemp. da atividade).			
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$IRPL = LL / PLtotal$	111%	82%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
ROTATIVIDADE ou GIRO			
Giro do Patrimônio Líquido	$IGPL = VL / PL$	1,40	0,88
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Total	$IGAT = VL / AT$	1,36	0,86
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Operacional	$IGAO = VL / AO$	1,36	0,86
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.			

MARCONI DIAS LOPES NETOMarconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

Assinado de forma digital por MARCONI DIAS

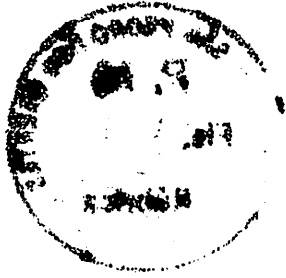
LOPES NETO

Dados: 2025.05.06 21:30:02 -03'00'

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	1.905.300,15	2.304.203,33
Depreciação e Amortização do Exercício	241.183,35	-191.179,25
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	10.700,00
= Caixa gerado pelas operações	2.146.483,50	2.123.724,08
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos		
Clientes - Duplicatas a Receber	-49.000,00	18.166,66
Impostos e Contrib. a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	2.302,65	-12.904,15
Aumento/(Redução) dos Passivos		
Fornecedores	2.539,02	-11.600,00
Obrigações Trabalhistas	-5.574,18	3.402,92
Obrigações Tributárias	-2.337,36	-2.050,98
Outras Obrigações	-3.405,59	-54.651,99
Adiantamento de Clientes/Terceiros	500,00	0,00
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	2.091.508,04	2.064.086,54
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-48.950,96	-53.000,00
= Caixa líquido da Atividade de investimentos	-48.950,96	-53.000,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-2.985.950,10	-1.304.030,41
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	-2.985.950,10	-1.304.030,41
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	-943.393,02	707.056,13
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	1.452.831,12	745.774,99
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	509.438,10	1.452.831,12

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=3521689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 15:30:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0





LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em:

31/12/2024

31/12/2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luis, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocacia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA n° 6.550, carteira de identidade n° 0000682644297-5 IFP/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n° 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei n° 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 15 de Fevereiro de 2025.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em

31/12/2024

31/12/2023

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (Impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- **Contingência ativas** – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Provisões para contingências passivas** – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

4 - RENUMERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2024	31/12/2023
Caixa Matriz	164,95	165,78
Bancos contas Movimentos	1,00	32.106,52
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	509.272,15	1.420.558,82
Total	509.438,10	1.452.831,12

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata. Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

2 CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	31/12/2024		31/12/2023	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	269.025,00	0,00	220.025,00	0,00
	269.025,00	0,00	220.025,00	0,00

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

3	IMOBILIZADO									31/12/2024
	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação		Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação		Saldo Atual Depreciação	Imobilizado Liquido
		Adições	Baixas				Adições	Baixas		
	91.070,60	4.734,00	0,00	95.804,60	10,00%	-85.826,25	-894,69	0,00	-86.720,94	9.083,66
Moveis e Utensílios					10,00%	-2.758,80	0,00	0,00	-2.758,80	551,20
Maquinas e Equipamentos	3.310,00	0,00	0,00	3.310,00	20,00%	-30.369,68	-780,66	0,00	-31.150,34	5.001,90
Computadores e Periféricos	30.369,58	5.782,66	0,00	36.152,24	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	20,00%	-324.729,15	-239.508,00	0,00	-564.237,15	766.362,85
Veículos	1.330.600,00	0,00	0,00	1.330.600,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	38.434,30
Participação em Consórcios	0,00	38.434,30	0,00	38.434,30	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento a Fornec. de bens	0,00	0,00	0,00	0,00						
Total	1.605.350,18	48.950,96	0,00	1.654.301,14	Total	-443.683,88	-241.183,35	0,00	-684.867,23	969.433,91

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicas futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

4	FORNECEDORES		31/12/2024		31/12/2023	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Nacionais	4.070,02	0,00	1.531,00	0,00		
	4.070,02	0,00	1.531,00	0,00		

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.



LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas



5 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2024		31/12/2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	2.752,29	0,00	1.221,00	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	1.256,68	0,00	9.398,40	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	1.069,32	0,00	937,20	0,00
Obrigações com Ferias e Encargos	3.165,73	0,00	2.261,60	0,00
	8.244,02	0,00	13.818,20	0,00

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.
Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

6 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2024		31/12/2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Impostos e Contribuições s/ Receitas	35.152,87	0,00	37.490,23	0,00
	35.152,87	0,00	37.490,23	0,00

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor

7 OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2024		31/12/2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condomínio	3.047,10	0,00	2.566,66	0,00
Elo Internet	170,00	0,00	170,00	0,00
Equatorial - Energia	368,49	0,00	268,88	0,00
Net Serviços - Internet	289,17	0,00	274,81	0,00
Vivo - Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	4.000,00	0,00
	3.874,76	0,00	7.280,35	0,00

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2024	31/12/2023
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Lucros Acumulados	2.434.074,87	1.423.201,95
Ajustes dos Exercícios Anteriores	0,00	10.700,00
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	1.905.300,15	2.304.203,33
(-) Lucros Distribuídos	-2.985.950,10	-1.304.030,41
Total	1.718.479,94	2.799.129,89

O patrimônio líquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

	31/12/2024	31/12/2023	
9 RECEITA LÍQUIDA			
Prestação de Serviços Advocatórios	2.850.893,26	2.935.163,02	Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço .
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-446.105,41	-462.348,23	
Total	2.404.787,85	2.472.814,79	
10 DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Com Pessoal - Sócios	20.332,80	18.921,60	São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.
Despesas Com Pessoal - Empregados	28.938,72	50.124,47	
Despesas Com Depreciação	241.183,35	224.297,05	
Outras Despesas Operacionais	204.560,58	160.216,71	
Despesas Tributárias	46.837,79	43.624,63	
Total	541.853,24	497.184,46	
11 RESULTADO FINANCEIRO			
(-) Receitas Financeiras	-42.371,16	-61.515,23	Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.
Despesas Financeiras	5,62	418,53	
Total	-42.365,54	-61.096,70	

São Luis, 31 de dezembro de 2024

MARCONI DIAS
LOPES NETO

Assinado de forma digital por
MARCONI DIAS LOPES NETO
Dados: 2025.05.06 21:30:52 -03'00'

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO
PEREIRA
BRANDAO:24958
565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33716689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
Plazão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 15:31:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



Balanco patrimonial duas colunas de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 39 - LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 São Luis/MA - CNPJ:07.652.130/0001-58

Nome	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	1.770.321,61	2.859.249,67
ATIVO CIRCULANTE	800.887,70	1.697.583,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	509.438,10	1.452.831,12
CAIXA	164,95	165,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	32.106,52
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	509.272,15	1.420.558,82
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	270.742,89	221.742,89
CLIENTES NACIONAIS	269.025,00	220.025,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.717,89	1.717,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	20.706,71	23.009,36
SEGUROS A APROPRIAR	20.706,71	23.009,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	969.433,91	1.161.666,30
IMOBILIZADO	969.433,91	1.161.666,30
BENS EM USO	1.615.866,84	1.605.350,18
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	38.434,30	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-684.867,23	-443.683,88

Nome	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	1.770.321,61	2.859.249,67
PASSIVO CIRCULANTE	51.841,67	60.119,78
FORNECEDORES	4.070,02	1.531,00
FORNECEDORES	4.070,02	1.531,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.244,02	13.818,20
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.752,29	1.221,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.256,68	9.398,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.069,32	937,20
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13ºSALÁRIO	3.165,73	2.261,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.152,87	37.490,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	35.152,87	37.490,23
CONTAS A PAGAR	3.874,76	7.280,35
DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.874,76	7.280,35
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES/ TERCEIROS	500,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	500,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.718.479,94	2.799.129,89
CAPITAL	320.000,00	320.000,00
CAPITAL SOCIAL	320.000,00	320.000,00
RESERVAS	45.055,02	45.055,02
RESERVAS DE LUCROS	45.055,02	45.055,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.353.424,92	2.434.074,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.434.074,87	1.433.901,95
LUCROS OU (-)PREJUÍZOS DO EXERCICIOS	-1.080.649,95	1.000.172,92

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
5353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:

ANTONIO PEREIRA BRANDÃO
 Contador
 CPF: 249.585.653-53
 CRC: 5197

MARCONI DIAS LOPES NETO

Assinado de forma digital por MARCONI DIAS LOPES NETO
 Dados: 2025.05.06 21:22:44 -03'00'

MARCONI DIAS LOPES NETO
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 847.655.343-91

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 39 - LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 São Luís/MA - CNPJ:07.652.130/0001-58



Nome	
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	2.850.893,26
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.850.893,26
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-446.105,41
(=) RECEITA LÍQUIDA	2.404.787,85
(=) LUCRO BRUTO	2.404.787,85
DESPESAS OPERACIONAIS	-300.669,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-253.832,10
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	-46.837,79
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	2.104.117,96
(=) RESULTADO FINANCEIRO	42.365,54
RECEITAS FINANCEIRAS	42.371,16
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.954,96
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	3.416,20
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	-5,62
DESPESAS FINANCEIRAS	-5,62
OUTRAS DESPESAS	-241.183,35
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	-241.183,35
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	1.905.300,15
(=) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.905.300,15
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.905.300,15

ANTONIO PEREIRA
BRANDÃO:2495856535
 3

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA
 BRANDÃO:2495856535
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDÃO:2495856535
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:

ANTONIO PEREIRA BRANDÃO
 Contador
 CPF: 249.585.653-53
 CRC: 5197

MARCONI DIAS
LOPES NETO

Assinado de forma digital por
 MARCONI DIAS LOPES NETO
 Dados: 2025.05.06 21:26:11 -03'00'

MARCONI DIAS LOPES NETO
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 847.655.343-91

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/10/2025

CNPJ: 07.652.130/0001-98

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.770.321,61	R\$ 3.385.429,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 800.887,70	R\$ 2.812.926,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 509.438,10	R\$ 1.882.876,67
CAIXA		R\$ 164,95	R\$ 164,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 24.286,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 509.272,15	R\$ 1.858.425,13
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 270.742,89	R\$ 925.937,10
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 269.025,00	R\$ 907.089,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.092,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 1.717,89	R\$ 1.717,89
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 13.038,16
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 20.706,71	R\$ 4.113,20
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 20.706,71	R\$ 4.113,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 969.433,91	R\$ 572.502,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 969.433,91	R\$ 272.502,14
BENS EM USO		R\$ 1.615.866,84	R\$ 318.202,36
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 38.434,30	R\$ 78.962,30
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (684.867,23)	R\$ (124.662,52)
PASSIVO		R\$ 1.770.321,61	R\$ 3.385.429,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 51.841,67	R\$ 115.214,27
FORNECEDORES		R\$ 4.070,02	R\$ 1.605,00
FORNECEDORES		R\$ 4.070,02	R\$ 1.605,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.244,02	R\$ 14.232,09
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 2.752,29	R\$ 2.938,30
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.256,68	R\$ 1.351,02
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.069,32	R\$ 1.609,62
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 3.165,73	R\$ 8.333,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 35.152,87	R\$ 94.736,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 35.515,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 35.152,87	R\$ 59.220,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/10/2025

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.874,76	R\$ 4.141,10
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 3.874,76	R\$ 4.141,10
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES/ TERCEIROS		R\$ 500,00	R\$ 500,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 500,00	R\$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.718.479,94	R\$ 3.270.214,84
CAPITAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
RESERVAS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.353.424,92	R\$ 2.905.159,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.434.074,87	R\$ 1.354.803,59
(-) LUCROS OU (-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIOS		R\$ (1.080.649,95)	R\$ 1.550.356,23

BALANÇO PATRIMONIAL



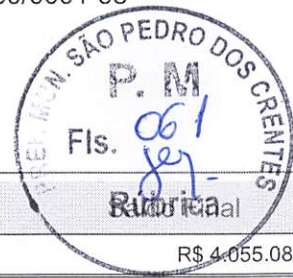
Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/11/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.385.429,11	R\$ 4.055.089,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.812.926,97	R\$ 3.464.362,25
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.882.876,67	R\$ 2.650.808,41
CAIXA GERAL		R\$ 164,95	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 24.286,59	R\$ 24.286,59
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.858.425,13	R\$ 2.626.521,82
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 930.050,30	R\$ 813.553,84
CRÉDITOS		R\$ 907.089,00	R\$ 771.122,38
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 759,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.333,05	R\$ 10.496,15
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 17.151,36	R\$ 17.151,36
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.717,89	R\$ 9.871,65
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.912,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 572.502,14	R\$ 590.727,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 272.502,14	R\$ 290.727,27
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 318.202,36	R\$ 329.402,36
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 78.962,30	R\$ 87.327,65
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (124.662,52)	R\$ (126.002,74)
PASSIVO		R\$ 3.385.429,11	R\$ 4.055.089,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 115.214,27	R\$ 1.513.896,91
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 115.214,27	R\$ 1.513.896,91
FORNECEDORES		R\$ 1.605,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.529,99	R\$ 7.999,99
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.702,10	R\$ 3.094,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 94.736,08	R\$ 413.413,50
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.088.068,79
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 500,00	R\$ 980,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.141,10	R\$ 339,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.176.137,59
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.176.137,59
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.176.137,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.270.214,84	R\$ 365.055,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
RESERVAS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.905.159,82	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.903.781,15	R\$ (0,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 1.378,67	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/10/2025

CNP 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício (R\$)	(-) Lucros Distribuídos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	320.000,00	45.055,02	2.434.074,87	0,00	1.905.300,15	(-)2.985.950,10	1.718.479,94
Adições	0,00	0,00	1.905.300,15	1.441,68	5.692.912,56	2.985.950,10	10.585.604,49
Exclusões	0,00	0,00	(-)2.985.950,10	(-)63,01	(-)2.283.891,22	(-)3.763.965,26	(-)9.033.869,59
Saldo Final em 31.10.2025	320.000,00	45.055,02	1.353.424,92	1.378,67	5.314.321,49	(-)3.763.965,26	3.270.214,84
Notas							



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/11/2025 a 31/12/2025

CNP 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPIAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.11.2025	320.000,00	45.055,02	1.353.424,92	1.718.479,94
LUCRO DO PERÍODO			5.314.321,49	5.314.321,49
LUCROS DISTRIBUIDOS			(-)3.763.965,26	(-)3.763.965,26
LUCRO REFERENTE AO 4 TRIMESTRE			1.140.141,56	1.140.141,56
LUCROS DISTRIBUIDOS 4 TRIMESTRE			(-)783.625,00	(-)783.625,00
LUCROS A DISTRIBUIR CONFORME ATA			(-)3.264.206,38	(-)3.264.206,38
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.908,67	3.908,67
Saldo Final em 31.12.2025	320.000,00	45.055,02	0,00	365.055,02
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.9D.61.FF.5B.D6.62.2F.6D.96.DE.5F.1E.31.BC.68.E1.C1.07.4B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

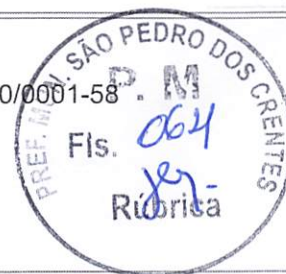


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/10/2025
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025

CNPJ: 07.652.130/0001-58



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.850.893,26	R\$ 7.048.595,44
Receita de Serviços Prestados		R\$ 2.850.893,26	R\$ 7.048.595,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (446.105,41)	R\$ (1.309.780,82)
(-) Tributos S/ Vendas e Serviços		R\$ (446.105,41)	R\$ (1.309.780,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (541.853,24)	R\$ (396.516,52)
(-) Despesas Com Pessoal - Sócios		R\$ (20.332,80)	R\$ (18.216,00)
(-) Despesas Com Pessoal - Empregados		R\$ (28.938,72)	R\$ (45.401,11)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (204.560,58)	R\$ (177.586,48)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (46.837,79)	R\$ (54.257,82)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (241.183,35)	R\$ (163.704,44)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 62.649,33
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 42.365,54	R\$ 24.602,97
Receitas financeiras		R\$ 42.371,16	R\$ 26.662,49
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5,62)	R\$ (2.059,52)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (52.579,58)
(-) CSLL Lucro Presumido		R\$ (0,00)	R\$ (19.717,34)
(-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ (0,00)	R\$ (32.862,24)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.905.300,15	R\$ 5.314.321,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Período da Escrituração: 01/11/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.652.130/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.706.922,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.706.922,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (126.942,26)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (51.207,66)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (11.095,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (64.639,60)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.579.979,74
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.579.979,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (48.943,88)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.049,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (36.385,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (508,94)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (37,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (37,67)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.530.998,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.530.998,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (390.856,63)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (390.856,63)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (106.109,11)
(-) IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (284.747,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.140.141,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.9D.61.FF.5B.D6.62.2F.6D.96.DE.5F.1E.31.BC.68.E1.C1.07.4B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/10/2025
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.0C.15.E9.84.44.3B.32.23.CC.FB.6D.11.46.4F.71.51.0C.BA.C5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04241391000197	CACP CONTABILIDADE LTDA:04241391000197	808175131715843178 0	06/01/2026 a 06/01/2027	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	808175023507999688 1	15/05/2025 a 15/05/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.0C.15.E9.84.44.3B.32.23.CC.FB.6D.
11.46.4F.71.51.0C.BA.C5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2026 às 08:52:41

AE.4D.83.A3.43.53.AA.9B
F2.53.D6.47.C8.41.44.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
J.9D.61.FF.5B.D6.62.2F.6D.96.DE.5F.1E.31.BC.68.E1.C1.07.4B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07652130000158	LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS:07652130000158	8081751317593913986	20/01/2026 a 20/01/2027	Sim
Contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	981752882594043023	27/06/2025 a 27/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

ED.9D.61.FF.5B.D6.62.2F.6D.96.DE.5F
.1E.31.BC.68.E1.C1.07.4B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2026 às 13:43:04

4F.4E.50.85.26.44.AD.57
BB.BC.80.27.20.EB.D5.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/10/2025 CNPJ: 07.652.130/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/10/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9627
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/10/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Período da Escrituração: 01/11/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 07.652.130/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4174

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4174
Data de inicio	01/11/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.9D.61.FF.5B.D6.62.2F.6D.96.DE.5F.1E.31.BC.68.E1.C1.07.4B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.464.362,25 + 300.000,00	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.513.896,91 + 2.176.137,59	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.464.362,25	2,29
	Passivo Circulante	1.513.896,91	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.464.362,25 - 0,00	2,29
	Passivo Circulante	1.513.896,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.055.089,52	1,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.513.896,91 + 2.176.137,59	
Índice de Endividamento atual	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.513.896,91 + 2.176.137,59	0,91
	Ativo Total	4.055.089,52	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.513.896,91 + 2.176.137,59	0,91
	Ativo	4.055.089,52	



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 28/05/2025 16:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2026.05.28 16:12:01
+03'00'

MARCONI DIAS LOPES NETO
CPF: 847.655.343-91

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 00883108
CPF: 749.326.323-04

CERTIDÃO



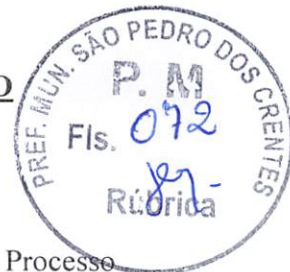
Certifico, para os fins de direito, que a Sociedade **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** é inscrita no Conselho Seccional da **OAB/MA** sob o número **154** desde **13** de **outubro** de **2005**, conforme consta no **Livro B-03, Folha 51 CNPJ:07.652.130/0001-58**. **Certifico**, ainda, que a mesma se encontra em situação regular junto a esta Seccional consoante estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e **Provimento nº 112/2006**. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

Contratada: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001-58, sediada na **AV DOS HOLANDESES, s/n, EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II, PONTA D'AREIA, São Luís - MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 466/2025-CLC – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 e Processo Administrativo 137/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de junho de 2026.

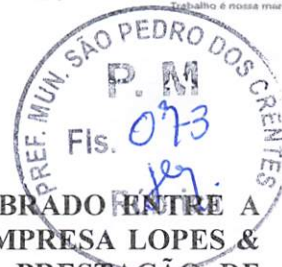
Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 466/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DO ESCRITÓRIO LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA E INTELLECTUAL VOLTADA À ATUAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PATROCÍNIO E DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, ABRANGENDO, AINDA, O SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO E ESTRATÉGICO EM AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO, BEM COMO A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS E DEMAIS MEDIDAS NECESSÁRIAS À DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001-58, sediada na AV DOS HOLANDESES, S/N, EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II, PONTA D'AREIA, São Luís - MA, representada pelo Sr. **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, advogado OAB/MA Nº 6.550, portador do CPF nº 847.655.343-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA Prestação de serviços advocatícios do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São Pedro dos Crentes – MA, compreendendo atividades de natureza técnica e intelectual voltada à atuação, acompanhamento, patrocínio e defesa em processos judiciais em todas as instâncias da Justiça Comum e Federal, abrangendo, ainda, o suporte técnico-jurídico e estratégico em ações judiciais em andamento, bem como a emissão de pareceres, elaboração de peças processuais e demais medidas necessárias à defesa dos interesses institucionais do Município, assegurando o fortalecimento da atuação técnico-jurídica da Procuradoria Municipal, considerando os art. 107, da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 466/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 08/06/2026 14:13:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

MARCONI DIAS LOPES NETO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Solange da Silva Castro vale
NOME:
CPF: 663198463-72

Shilda Cardoso Sobrinho
NOME:
CPF: 621.280.653-56

Trabalho é nossa marca

passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a3d48e7858307ce87686d65acb37431b

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628003/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 307df2b7b51a17e0bfef4b8b865a2854

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628004/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5fc54b96c9d9d87f8d00eb286476912

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628005/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5e3e4eb44f711db14ffa41f79b2f0885

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE018.001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE018.001/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE), CNPJ Nº 20.207.131/0001-51,** localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Alam Jorns Pereira de Sousa. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os semáforos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de junho de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f4d4b8d2ce170d4b38205952e6268dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 466/2025

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 466/2025, firmado em 08 de junho de 2026, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.652.130/0001-58. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 09 de junho a 09 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais),** a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a81edf1dec82ad60cbcd4b44f333296c

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 059/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO INFORMATICA LANDIM LTDA - ME, CNPJ nº 31.667.151/0001-21,** Valor R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II,